



PUBLICADA Lei n. 2813, de 30 de dezembro de 2020.

DATA 31 / 12 / 2020
JORNAL 20mm/Ed. 2915
Prefeitura Municipal de Guaxupé

**ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 193.632.337,75 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado, na forma da Legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 32.754.200,00
1.2 – Contribuições	R\$ 3.828.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 1.952.800,00
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 294.400,00
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 132.720.523,32
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.765.500,00
SOMA 1	R\$ 174.315.423,32

02 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Operações de Crédito	R\$ 16.561.940,75
2.2 – Alienações de bens	R\$ 155.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 18.990.573,68
SOMA 2	R\$ 35.707.514,43
TOTAL 1 (SOMA 1 + SOMA 2)	R\$ 210.022.937,75

09 – DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
9.5 – FUNDEB	R\$ -16.390.600,00
TOTAL 2	R\$ -16.390.600,00
TOTAL FINAL (TOTAL 1 + TOTAL 2)	R\$ 193.632.337,75





Art. 3º As despesas serão realizadas de acordo com a seguinte programação, por funções de Governo, por Órgãos e por Secretaria:

Despesas por funções

Legislativa	R\$	4.920.000,00
Judiciária	R\$	1.335.635,00
Administração	R\$	16.602.302,21
Defesa Nacional	R\$	28.800,00
Segurança Pública	R\$	3.060.874,00
Assistência Social	R\$	8.496.454,80
Previdência Social	R\$	2.195.977,00
Saúde	R\$	52.686.748,52
Trabalho	R\$	1.849.230,00
Educação	R\$	37.355.619,59
Cultura	R\$	3.906.277,00
Urbanismo	R\$	18.150.099,00
Habitação	R\$	10.000,00
Saneamento	R\$	9.060.655,14
Gestão Ambiental	R\$	3.298.333,13
Agricultura	R\$	882.441,06
Indústria	R\$	134.800,00
Comércio e Serviços	R\$	586.500,00
Transporte	R\$	23.175.907,29
Desporto e Lazer	R\$	3.504.484,01
Encargos Especiais	R\$	2.291.200,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	193.632.337,75

a) Despesas por órgão e secretaria

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	4.920.000,00
01-	Corpo Legislativo	R\$	4.920.000,00
02	PODER EXECUTIVO	R\$	187.610.937,75
01-	Secretaria Municipal de Governo	R\$	1.426.652,00
02-	Secretaria Municipal de Administração	R\$	9.394.236,21
03-	Secretaria Municipal de Finanças	R\$	7.591.946,00
04-	Procuradoria-Geral do Município	R\$	1.335.635,00
05-	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	52.686.748,52





06-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$	8.527.774,80
07-	Secretaria Municipal de Educação	R\$	37.355.619,59
08-	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R\$	7.410.761,01
09-	Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos	R\$	48.459.448,43
10-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	R\$	6.084.850,19
11-	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	R\$	5.179.331,00
12-	Controladoria-Geral do Município	R\$	119.136,00
13-	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	R\$	2.038.799,00
99-	Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
03	EMURB-EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ	R\$	1.101.400,00
01-	Política Habitacional (Hab. Populares)	R\$	420.900,00
02-	Cemitério Parque	R\$	561.000,00
03-	Cemitério Municipal Luiz Smargiassi	R\$	68.000,00
04-	Velório Municipal	R\$	51.500,00
TOTAL		R\$	193.632.337,75

b) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.924.267,64
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 78.404.248,61
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 778.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 71.851.166,23

4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 42.498.070,11
4.1 – Investimentos	R\$ 40.979.835,62
4.2 – Inversões Financeiras	R\$ 0,00
4.3 – Amortização da Dívida	R\$ 1.518.587,29
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 193.632.337,75

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos que compõem a presente Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, a Emurb e o Poder Legislativo, autorizados a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto: **(Redação dada pela Emenda nº 09).**



I- anular parcialmente ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III- utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

§1º As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

§2º Aplica-se o mesmo limite de 25% (vinte e cinco por cento) expresso no caput deste artigo, aos créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas: **(Redação dada pela Emenda nº 09)**

I – com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida e convênios, acordos e ajustes;

II – com pessoal e encargos;

III – que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;

IV – a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;

V – que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§4º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:





I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;

II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;

III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 30 de dezembro de 2020

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito de Guaxupé



ANEXO I

Município de Guaxupé

Estado de Minas Gerais

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	174.315.423,32	Despesas Correntes	151.033.914,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.754.200,00	Pessoal e Encargos Sociais	78.404.248,61
Receitas de Contribuições	3.828.000,00	Juros e Encargos	778.500,00
Receita Patrimonial	1.952.800,00	Outras Despesas Correntes	71.851.166,23
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	294.400,00		
Transferências Correntes	132.720.523,32		
Outras Receitas Correntes	2.765.500,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	23.281.508,48
Total	174.315.423,32	Total	174.315.423,32
Superávit Orc. Corrente			
Receitas de Capital	35.707.514,43	Despesas de Capital	42.498.422,91
Operações de Crédito	16.561.940,75	Investimentos	40.979.835,62
Alienação de Bens	155.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	1.518.587,29
Transferências de Capital	18.990.573,68		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	6.790.908,48	Superávit Orc. Capital	0,00
Total	42.498.422,91	Total	42.498.422,91
		Reservas de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	174.315.423,32	151.033.914,84
Receitas e Despesas de Capital	35.707.514,43	42.498.422,91
Reserva de Contingência		100.000,00
Reserva do RPPS		0,00
Deduções para o FUNDEB	-16.390.600,00	
Outras Deduções	0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	
TOTAL	193.632.337,75	193.632.337,75



Município de Guaxupé
Estado de Minas Gerais
Desmonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Lei 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85
Geral - Orçado

ANEXO II

Órgãos	Funções	Legislativa	Judiciária	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Assistência Social
CAMARA MUNICIPAL		4.920.000,00					
PODER EXECUTIVO			1.335.635,00	16.336.802,21	28.800,00	3.060.874,00	8.496.454,80
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU				265.500,00			
Totais Listados:		4.920.000,00	1.335.635,00	16.602.302,21	28.800,00	3.060.874,00	8.496.454,80
Órgãos	Funções	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Urbanismo
CAMARA MUNICIPAL							
PODER EXECUTIVO		2.195.977,00	52.686.748,52	1.829.230,00	37.355.619,59	3.906.277,00	17.344.199,00
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU				20.000,00			805.900,00
Totais Listados:		2.195.977,00	52.686.748,52	1.849.230,00	37.355.619,59	3.906.277,00	18.150.099,00
Órgãos	Funções	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços
CAMARA MUNICIPAL							
PODER EXECUTIVO			9.060.655,14	3.298.333,13	882.441,06	134.800,00	586.500,00
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU		10.000,00					
Totais Listados:		10.000,00	9.060.655,14	3.298.333,13	882.441,06	134.800,00	586.500,00
Órgãos	Funções	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos especiais	Reserva de Contingência	Total	
CAMARA MUNICIPAL						4.920.000,00	
PODER EXECUTIVO		23.175.907,29	3.504.484,01	2.291.200,00	100.000,00	187.610.937,75	
EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXU						1.101.400,00	
Totais Listados:		23.175.907,29	3.504.484,01	2.291.200,00	100.000,00	193.632.337,75	

ANEXO III

Município de Guaxupé
Estado de Minas Gerais
DESPESA ORÇADA
Despesa Orçada por Estrutura Administrativa

01 - CAMARA MUNICIPAL**Poder Legislativo****Administração Direta**

Unidade Orçamentária

Orçado

01 - CORPO LEGISLATIVO

4.920.000,00

Total Orçado no Órgão:**4.920.000,00****02 - PODER EXECUTIVO****Poder Executivo****Administração Direta**

Unidade Orçamentária

Orçado

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.426.652,00

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.394.236,21

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

7.591.946,00

4 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.335.635,00

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

52.686.748,52

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.527.774,80

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37.355.519,59

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

7.410.761,01

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

48.359.448,43

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

6.084.850,19

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

5.179.331,00

12 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

119.136,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

2.038.799,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

100.000,00

Total Orçado no Órgão:**187.610.937,75****03 - EMURB - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE GUAXUPE****Poder Executivo****Administração Indireta**

Unidade Orçamentária

Orçado

1 - POLITICA HABITACIONAL (HABIT. POPULARES)

420.900,00

2 - CEMITÉRIO PARQUE

561.000,00

3 - CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI

68.000,00

4 - VELÓRIO MUNICIPAL

51.500,00

Total Orçado no Órgão:**1.101.400,00****Total Orçado:****193.632.337,75**